



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

REQUERIMENTO N. _____

1966 / 2020

Requer o envio de ofício à Excelentíssima Senhora Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública do Estado Ceará, Supervisora do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas – NDHAC, solicitando atuação no sentido de garantir o direito à Educação dos estudantes da rede municipal de ensino, no período da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso da Câmara dos Vereadores, através da sua Presidenta, Vereadora Larissa Gaspar – PT, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer o envio de ofício à Excelentíssima Senhora Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública do Estado Ceará, Supervisora do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas – NDHAC, solicitando atuação no sentido de garantir o direito à Educação dos estudantes da rede municipal de ensino, no período da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Esta Comissão recebeu através do ofício nº. 159/2020, do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará – Cedeca-Ce, solicitação para atuar no monitoramento da política de educação do município de Fortaleza, considerando o atual contexto de isolamento social e a conseqüente paralisação das atividades escolares na modalidade presencial, desde o mês de março. Expõe-se uma preocupação quanto à manutenção dos calendários escolares e a contabilização das atividades domiciliares para fins de cumprimento dos dias letivos e da carga horária anual, tendo em vista as problemáticas advindas da desigualdade no acesso à educação por meio virtual e, ainda, a compreensão de que essa oferta de atividades educacionais a distância não equivale aos processos educativos presenciais.

Ademais, o documento ressalta que a exigência da modalidade à distância configura mais um fator de pressão e de vulnerabilidade para estudantes e suas diversas famílias, bem como para os profissionais da educação. Outra questão é a necessidade da permanência da distribuição dos kits alimentares e a verificação de sua adequação às normas publicadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

Diante do exposto, requeremos que este Núcleo de Direitos Humanos solicite à Secretaria Municipal de Educação as seguintes informações:

- 1) as medidas adotadas para garantir o direito à Educação de todos (as) os (as) alunos da Rede Pública do Sistema de Ensino do Município de Fortaleza durante o período de suspensão das atividades presenciais, considerando as especificidades das etapas de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e a necessária manutenção do Atendimento Educacional Especializado no âmbito da Educação Especial;
- 2) o número atualizado de estudantes do Sistema Público Municipal de Ensino que possuam acesso à internet banda larga e a computadores, bem como as medidas de acompanhamento das ações desta Secretaria e das Unidades Escolares voltadas aos estudantes que não disponham de tal acesso;
- 3) a existência de ações voltadas para cuidados em saúde mental de estudantes, profissionais da educação e servidores em geral durante o período de suspensão das atividades domiciliares.
- 4) as medidas adotadas para a entrega dos kits alimentares e sua adequabilidade às normas publicadas pelo FNDE, em especial quanto à elaboração de cronograma de entregas; à quantidade per capita e à qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE _____ DE 2020.

Larissa Gaspar

Larissa Gaspar – PT
Vereadora de Fortaleza

Presidenta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, da Juventude,
da Criança e do Idoso.

